

Lei nº 801/79 - DE 05 de setembro de 1979.

Concede Título de Cidadão Itapemiricense e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Itapemiricense" ao Sr. Waerth Remy Gomes Paes, DD. Chefe da Divisão de Eletrificação Rural da Escelsa.

Art. 2º - O Título de Cidadão Itapemiricense de que trata o artigo anterior, será entregue em sessões Solene da Câmara Municipal de Itapemirim, especialmente marcada para esse fim, em horário a ser estabelecido pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, Es, 05 de setembro 1979

por ~~João~~ João Bechara
Prefeito municipal

Lei nº 802/79. de 05 de setembro de 1979

Concede Título de Cidadão
Itapemirinuense e dá ou-
tras Providências.

O Prefeito municipal de Ita-
pemirim, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal
aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica concedido o "Título
de Cidadão Itapemirinuense" ao sr. Wilson
Alexandre José, DD. Pelgado Municipal
de Itapemirim.

Art. 2º - O Título de Cidadão
Itapemirinuense de que trata o artigo
anterior será entregue em sessão
solene da Câmara Municipal de
Itapemirim, especialmente marcada
para esse fim, em horário a ser esta-
belecido pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta lei entra em